



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.308 de 24 de novembro de 2020.

Autoria: Felipe Medeiros Nascimento

“Dá denominação à Quadra de Esportes, situada na Rua 27, Quadra 18, Lotes 16-17 no Setor Norte Serrinha, neste Município, de José Batista da Silva e dá outras providências.”

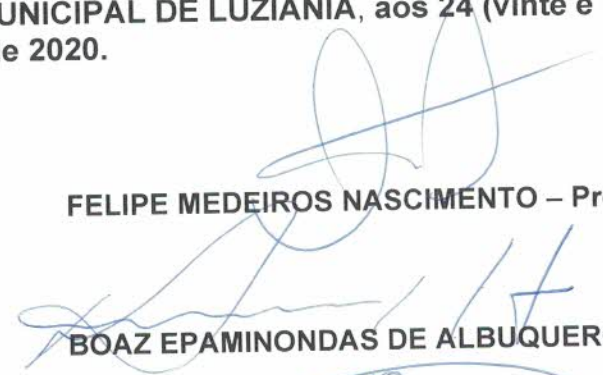
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

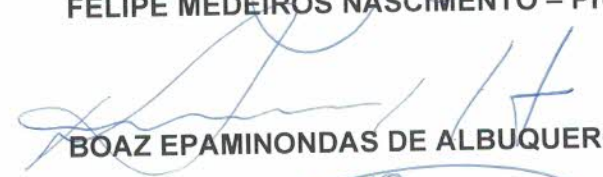
Art. 1º Fica denominada a Quadra de Esportes, situada na Rua 27, Quadra 18, Lotes 16-17 no Setor Norte Serrinha, neste Município, de José Batista da Silva e dá outras providências.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.


FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente


BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE – 1º Secretário


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário